

DECRETO  
Nº 9012/2023

“Dispõe sobre oficialização de via pública no Bairro da Enseada.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de estender os serviços públicos as vias habitadas, os quais só serão possíveis com a oficialização das vias:

DECRETA

**Art. 1º** - Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública "RUA MARIA EDUARDA DE FREITAS", no Bairro Enseada, que assim se descreve e caracteriza:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1-A, de coordenadas N 7.375.868,5696m. e E 456.604,2659m.; deste, segue com azimute de 213° 55' 48" e distância de 6,04 m., confrontando neste trecho com RUA SEBASTIÃO FELIPE DE FREITAS, até o vértice V2-A, de coordenadas N 7.375.863,5547m. e E 456.600,8922m.; deste, segue com azimute de 308° 54' 10" e distância de 40,64 m., até o vértice V3-A, de coordenadas N 7.375.889,0746 e E 456.569,2681m.; deste, segue com azimute de 220° 13' 44" e distância de 14,85 m., até o vértice V4-A, de coordenadas N 7.375.877,7362m. e E 456.559,6766m.; deste, segue com azimute de 305° 2' 21" e distância de 2,81 m., até o vértice V5-A, de coordenadas 7.375.879,3490 m. e E 456.557,3766m.; deste, segue com azimute de 270° 0' 0" e distância de 3,52 m., até o vértice V6-A, de coordenadas N 7.375.879,3490m. e E 456.553,8532m.; deste, segue com azimute de 298° 23' 17" e distância de 5,55 m., até o vértice V7-A, de coordenadas N 7.375.881,9898m. e E 456.548,9667m.; deste, segue com azimute de 308° 59' 14" e distância de 34,86 m., até o vértice V8-A, de coordenadas N 7.375.903,9219m. e E 456.521,8704m.; deste, segue com azimute de 36° 54' 22" e distância de 5,46 m., até o vértice V9-A, de coordenadas N 7.375.908,2883m e E 456.525,1495m., deste, segue com azimute de 128° 26' 52" e distância de 38,39 m., até o vértice V10-A, de coordenadas N 7.375.884,4761m. e E 456.555,1416m.; deste, segue com azimute de 38° 23' 24" e distância de 19,49 m., até o vértice V11-A, de coordenadas N 7.375.899,7562m. e E 456.567,2482m.; deste, segue com azimute de 130° 6' 48" e distância de 48,40 m., até o vértice V1-A, de coordenadas N 7.375.868,5696m. e E 456.604,2659m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Confinam uma área de 659,95m<sup>2</sup> (Seiscentos e cinquenta e nove metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados).

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da via pública acima descrita.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 17 de outubro de 2023.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito